PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

POUSO ALTO - CEP: 37468.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pousoalto@altanet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 77 DE 26/04/02

"Altera redação no Caput do Art. 2º. da Lei Complementar nº 76 de 20/12/2001."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 2º da Lei Complementar nº 76, de 20/12/2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica criado o Cargo em Comissão de:

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
XIV	Diretor Escolar	01(um)"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra inteiramente como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de abril de 2002.

JOSÉ RUSSANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em exercício

Recebi 14.05.02